

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MESTRADO EM DIREITO CIVIL

ARIEL SIGAL BARKAN

O FIM DO NEGÓCIO COMO CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL:

Uma proposta de leitura do inciso V do artigo 113 do Código Civil

PORTO ALEGRE

2023

ARIEL SIGAL BARKAN

**O FIM DO NEGÓCIO COMO CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL:
Uma proposta de leitura do inciso V do artigo 113 do Código Civil**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGD-UFRGS).

Orientador: Professor Doutor Luis Renato Ferreira da Silva

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Sigal Barkan, Ariel

O FIM DO NEGÓCIO COMO CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO
CONTRATUAL: Uma proposta de leitura do inciso V do
artigo 113 do Código Civil / Ariel Sigal Barkan. --
2023.

154 f.

Orientador: Luis Renato Ferreira da Silva.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Programa de
Pós-Graduação em Direito, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. Intenção das partes. 2. Racionalidade. 3.
Totalidade. 4. Fim do contrato. I. Silva, Luis Renato
Ferreira da, orient. II. Título.

Ariel Sigal Barkan

O FIM DO NEGÓCIO COMO CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL:

Uma proposta de leitura do inciso V do artigo 113 do Código Civil

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre em direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGD-UFRGS).

Aprovado em: 01 de agosto de 2023

BANCA EXAMINADORA

Professor Doutor Luis Renato Ferreira da Silva - UFRGS (orientador)

Professor Doutor Cristiano de Sousa Zanetti - USP (examinador)

Professora Doutora Maria Cláudia Mércio Cachapuz - UFRGS (examinadora)

Professor Doutor Rodrigo Xavier Leonardo - UFPR (examinador)

Conceito: Nota 10,0 (dez) correspondendo ao conceito “A”

Agradecimentos

Inicialmente, agradeço ao Professor Doutor Luis Renato Ferreira da Silva, cuja orientação foi, além de uma honra, uma experiência enriquecedora intelectualmente, cujas lições levarei pelo resto da minha vida.

À Professora Doutora Maria Cláudia Mercio Cachapuz, e ao Professor Doutor Rodrigo Xavier Leonardo, pela criteriosa e construtiva avaliação na banca de qualificação.

À minha família, especialmente meus pais, Marcia Sigal e Eyal Barkan, pelo apoio constante, e um especial agradecimento à minha avó, Eva Esmeralda Becker, que me ensinou o conceito de “destino”.

Agradeço à Mayara, por todo o carinho e compreensão nos momentos mais difíceis.

Aos meus amigos da graduação em Direito na UFRGS, Felipe Gobatto Scheibler, Gabriel De Antoni Gonçalves e Gabrielle Casagrande Cenci pelo incentivo em ingressar no desafio da pós-graduação e pelos enriquecedores debates sobre a carreira acadêmica. Um especial agradecimento ao amigo Pedro Hiroshi Watanabe Di Gesu, que me ajudou a enxergar que seria possível assumir este desafio.

Aos professores e colegas do Programa de Pós Graduação em Direito da UFRGS, com quem muito aprendi ao cursar as disciplinas, bem como na desafiadora realização dos seminários; e à própria Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que me proporcionou cursar dois semestres letivos na Universidade de Lisboa, em Portugal, o que foi decisivo e determinante na minha decisão de ingressar na pós-graduação e aprofundar a pesquisa em Direito.

Uma interpretação é diferente de uma avaliação. A interpretação serve para captar o sentido, o próprio conteúdo da declaração, mas não para avaliar o conteúdo sob o aspecto de sua razoabilidade ou de sua conformidade ou não com a lei. Uma coisa é captar o sentido, outra coisa é avaliar o sentido captado. (HÖRSTER, Heinrich Edwald e SILVA, Eva Sónia Moreira da. 2019, p. 562.)

RESUMO

Esta dissertação parte da premissa de que a intenção comum das partes é diretriz metodológica fundamental de aplicação de todas as normas de interpretação contratual no direito brasileiro, e que o art. 113, § 1º, inc. V do Código Civil, na forma em que redigido, apresenta a potencialidade de legitimar soluções interpretativas que se afastem da intenção das partes. Desta forma, por meio desta dissertação propôs-se tentar solucionar o seguinte problema: é possível harmonizar a problemática redação do art. 113, § 1º, inc. V do Código Civil com a diretriz metodológica da intenção comum das partes? Caso positivo, como deve ser feita esta construção? Entende-se que a solução perpassa pela leitura do artigo tendo presentes o cânone da totalidade e a referência à causa final do contrato em sua relevância hermenêutica. Em uma primeira parte, portanto, serão desenvolvidas noções instrumentais acerca do panorama geral da interpretação contratual no direito brasileiro, bem como será analisada a experiência estrangeira dos sistemas de Portugal e da Itália, e a racionalidade da *common law* em matéria de interpretação contratual, a qual inspirou a redação do inciso V. Munido deste arcabouço, na segunda parte se buscará analisar tecnicamente as deficiências, atuais e potenciais, representadas pelo dispositivo, as quais podem em grande medida ser todas remetidas ao possível afastamento da intenção das partes. Na sequência, inicia-se a embasar as respostas aos problemas, desenvolvendo-se as noções de cânone da totalidade e de fim do negócio jurídico. Por fim, justifica-se que, se o inciso V for lido por estes conceitos, sua aplicação será harmônica com a diretriz da intenção das partes.

Palavras-chave: Intenção das partes. Racionalidade. Totalidade. Fim do contrato

ABSTRACT

The following dissertation is based on the premise that the common intention of the parties is the fundamental methodological guideline for the application of all rules of contractual interpretation in Brazilian law, and that article 113, paragraph 1, subparagraph V of the Civil Code, as worded, has the potential to legitimize interpretative solutions that depart from the intention of the parties. Thus, through this dissertation it's proposed an attempt to try to solve the following problem: is it possible to harmonize the problematic wording of article 113, paragraph 1, subparagraph V of the Civil Code with the methodological guideline of the parties' common intention? If so, how should this construction be made? It is understood that the solution passes through the reading of the article bearing in mind the reference to the contract as a whole and the reference to the purpose of the contract in its interpretive relevance. In the first part, therefore, the development of instrumental notions about the general panorama of contractual interpretation in Brazilian law will take place, as well as the foreign experience of the Portuguese and Italian systems will be analyzed, as well as the common law notions in matters of contractual interpretation, which certainly inspired the wording of subparagraph V. Provided with such a framework, the second part will seek to technically analyze the deficiencies, current and potential, represented by the article, which can, to a great extent, all be traced back to a possible detachment from the intention of the parties. In the sequence, the answers to the problems begin to take place, based on the notions of the reference to the contract as a whole and of the contractual purpose. Finally, it is justified that, if subparagraph V is read through these concepts, its application will be harmonic with the guideline of the parties' intention.

Key-words: Intention of the parties. Rationality. Reference to the contract as a whole. Contractual purpose.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS E A EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA	19
2.1. Noções gerais sobre a interpretação negocial.....	19
2.1.1. Teorias da vontade	19
2.1.2. Contexto brasileiro: cânones hermenêuticos, princípios e postulado normativo....	22
2.1.3. Notas sobre a interpretação contratual no contexto do Código Comercial	30
2.2. A Questão dos Transplantes Jurídicos e Notas de Direito Comparado	34
2.2.1. Transplantes jurídicos.....	34
2.2.2. O Direito Português.....	42
2.2.3. O Direito Italiano	49
2.2.4. A influência da <i>common law</i>	57
3. DIREITO BRASILEIRO: UMA PROPOSTA DE LEITURA AO ART. 113, INC. V 67	
3.1. Racionalidade econômica e razoável negociação das partes.....	67
3.1.1 Críticas de ordem técnica e conceitual	68
3.1.1.1. <i>Problemas de topografia</i>	69
3.1.1.2. <i>Intenção subjetiva de cada parte?</i>	71
3.1.1.3. <i>Segurança jurídica?</i>	73
3.1.1.4. <i>As partes em contratos nem sempre são “racionais” ou movidas por propósitos econômicos</i>	76
3.1.2. Fuga ao postulado normativo da intenção das partes.....	82
3.2. Proposta de leitura do inc. V do Art. 113 do Código Civil.....	94
3.2.1. Positivção do cânone da totalidade.....	94
3.2.2 Fim do Contrato, Causa, Operação Econômica e Interesse das Partes	99
3.2.3 O fim do contrato como critério de interpretação contratual.....	110
3.3. Análise de Jurisprudência.....	124

4. CONCLUSÃO.....	135
5. BIBLIOGRAFIA.....	143

5. BIBLIOGRAFIA

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. **Extinção dos contratos por incumprimento do devedor**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Aide Editora, 2003.

ALMEIDA, Carlos Ferreira D. **Contratos IV**. Coimbra: Grupo Almedina (Portugal), 2019. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724083933/>. Acesso em: 16 jul. 2022.

ALMEIDA, Carlos Ferreira de. Interpretação do Contrato. **Revista de Direito do Consumidor**, Vol. 17, p. 5-19, jan-mar 1996. Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor, Vol. 4, p. 35-55, abr 2011.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 16ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

AZEM, Henrique Beux Nassif. CANTALI, Rodrigo Ustárroz. ROSTRO, Bruno Montanari. Standards no direito contratual: intersecções da reasonableness e da boa fé. **Civilistica.com**. a. 1 2, n. 1, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://civilistica.com/standards-no-direito-contratual/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia**. São Paulo: Saraiva Editora, 1974.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio Jurídico e Declaração Negocial: noções gerais e formação da declaração negocial**. Professor titular – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

BARCELLONA, Mario. **Dela Causa. Il contratto e la circolazione della ricchezza**. Milão: Wolters Kluwer Italia, 2015.

BECKER, Anelise. A doutrina do adimplemento substancial no Direito brasileiro e em perspectiva comparada. **R. Fac. Direito UFRGS**, 9(1), p. 60-77, Porto Alegre, nov. 1993.

BERTRAN, Maria Paula. **A Interpretação Contratual e Análise Econômica do Direito: o caso da revisão dos contratos de leasing**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BETTI, Emílio. **Interpretação da lei e dos atos jurídicos: teoria geral e dogmática**. Trad. Jannini, Karina. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BETTI, Emílio. **Teoria Geral do Negócio Jurídico. Tomo I.** Trad. De Miranda, Fernando. 1ª Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1969.

BRANCO, Gerson. Elementos para interpretação da liberdade contratual e função social: o problema do equilíbrio econômico e da solidariedade social como princípios da Teoria Geral dos Contratos. *In*: MARTINS-COSTA, Judith (Org.). **Modelos de Direito Privado.** São Paulo: Marcial Pons, 2014, p. 257-290.

BRASIL. **Decreto nº 8.327, de 16 de outubro de 2014.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8327.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. **Exposição de motivos da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2019/medidaprovisoria-881-30-abril-2019-788037-exposicao-demotivos-157846-pe.html>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 78.946/MG. Relator Ministro Thompson Flores. Brasília, 14 jun. 1976.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 15339-0/RJ. Relator Ministro Barros Monteiro. Brasília, 28 fev. 1994.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 76.362/MT. Relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar. 4ª Turma. Brasília, 11 dez. 1995.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 985.531/ SP. Relator Desembargador Convocado do TJRS Vasco Della Giustina. 3ª Turma. Brasília, 01 set. 2009.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.200.105/AM. Relator Min. Paulo de Tarso Sanseverino. 3ª Turma. Brasília, 19 jun. 2012.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.203.109/MG. Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze. 3ª Turma. Brasília, 05 mai. 2015.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.535.727/RS. Relator Ministro Marco Buzzi. 4ª Turma. Brasília, 10 mai. 2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.636.692/RJ. Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino. 3ª Turma. Brasília, 12 dez. 2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.353.927/SP. Relator Ministro Luis Felipe Salomão. 4ª Turma. Brasília, 17 mai. 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial nº 1.475.627/SP. Relator Ministro Luis Felipe Salomão. 4ª Turma. Brasília, 26 set. 2019.

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.816.750/SP. Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino. 3ª Turma. Brasília, 26 nov. 2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.949.317/TO. Relatora Ministra Nancy Andrighi. 3ª Turma. Brasília, 09 nov. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.984.655/SP. Relatora Ministra Nancy Andrighi. 3ª Turma. Brasília, 29 nov. 2022.

CAIRNS, John W. Watson, Walton, and the History of Legal Transplants. **Georgia Journal of International and Comparative Law**, Vol. 41, n. 3, p. 637-696, 2013.

CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa. **O Problema da Causa no Código Civil Brasileiro**. São Paulo: Max Limonad, 1959.

CANARIS, Claus-Wilhelm. Funções da Parte Geral de um Código Civil. Trad. PINTO, Paulo Mota. **Revista da AJURIS**. Ano XXXI, nº 95, setembro de 2004, Doutrina Estrangeira.

CANARIS, Claus-Wilhelm; GRIGOLEIT, Hans Christoph. **Interpretation of Contracts**. 2010. Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1537169>. Acesso em: 02 set. 2021.

CAPPELLETTI, Monica; SIQUEIRA, Júlio Pinheiro Faro Homem de. Transplantes jurídicos ou análise comparativa de direitos, qual a vocação do legislador brasileiro no processo de elaboração de suas leis? **Interesse Público**. Vol.18, n. 99, Belo Horizonte, set-out. 2016.

CASTRO, Torquato. **Da Causa no Contrato**. Recife: Imprensa Universitária, 1966.

COGO, Rodrigo B. **Frustração do Fim do Contrato**. São Paulo: Almedina, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://app.mi-nhabiblioteca.com.br/#/books/9786556272757/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

COOTER, Robert. ULEN, Thomas. **Law & Economics**. 6ª Ed. Boston: Pearson, 2016.

CORREIA, Ferrer. **Erro e interpretação na teoria do negócio jurídico**. Coimbra: Almedina, 2001.

DUTRA, Deo Campos. Transplantes Jurídicos: história, teoria e crítica no Direito Comparado. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, n. 39, p. 76-96, Porto Alegre, dez. 2018.

ESPANHA. **Real Decreto de 24 de julio de 1889 por el que se publica el Código Civil**. Disponível em: [https://www.boe.es/eli/es/rd/1889/07/24/\(1\)/con](https://www.boe.es/eli/es/rd/1889/07/24/(1)/con). Acesso em: 27 mar. 2021.

ESPÍNOLA, Eduardo. **Manual do Código Civil Brasileiro. Parte Geral. Dos Factos Jurídicos**. 2ª Ed. Vol. 3, Parte I. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1929.

ESPÍNOLA, Eduardo. **Parte Geral do Direito Civil. Estrutura do Direito**. 4ª Ed. Vol. 2. Rio de Janeiro: Conquista, 1961.

FARIA, Antonio Bento de. **Codigo Commercial Brasileiro**, 3ª Ed. 1º Vol. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1920.

FARNSWORTH, E. Allan. A Common Lawyer's View of His Civilian Colleagues. 57 **La. L. Rev.** 1996. Disponível em: <https://digitalcommons.law.lsu.edu/lalrev/vol57/iss1/12>. Acesso em 13 fev. 2022.

FORGIONI, Paula. Interpretação dos negócios jurídicos II – Alteração do art. 113 do Código Civil. In MARQUES NETO, Floriano Peixoto. RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. LEONARDO, Rodrigo Xavier. (Coord.) **Comentários a Lei de Liberdade Econômica: Lei 13.874/ 2019**. São Paulo: Thomsom Reuters Brasil, 2019. *E-Book*.

FORGIONI, Paula A. Interpretação dos Negócios Empresariais: Mercado, causa e função econômica dos negócios. Racionalidade econômica x racionalidade jurídica. In **Contratos Empresariais. Teoria Geral e Aplicação**. 4ª Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 209-236.

FORGIONI, Paula. Interpretação dos Negócios Empresariais. *In*: FERNANDES, Wanderley (Org.). **Contratos empresariais: fundamentos e princípios dos contratos empresariais**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 95-166.

FRADERA, Vera Maria Jacob de. Interpretação dos Contratos. *In* BARBOSA, Henrique. SILVA, Jorge Cesa Ferreira da (Coord.). **A evolução do Direito Empresarial e Obrigacional: 18 anos do Código Civil**. Vol. 2. São Paulo: Quartier Latin, 2021

GABRIELLI, Enrico. Contratto e operazione economica. *In* SACCO, Rodolfo (Org.). **Digesto Delle discipline Privatistiche**. Sezione Civile. Milão: Wolters Kluwer Italia, 2011, p. 243-257.

GEDIEL, José Antônio Peres. CORRÊA, Adriana Espíndola. Interpretações – art. 113 do Código Civil. *In* MARQUES NETO, Floriano Peixoto. RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. LEONARDO, Rodrigo Xavier. (Coord.) **Comentários a Lei de Liberdade Econômica: Lei 13.874/ 2019**. São Paulo: Thomsom Reuters Brasil, 2019. *E-Book*.

GIACOMUZZI, José Guilherme. **Estado e Contrato: supremacia do interesse público “versus” igualdade; um estudo comparado sobre a exorbitância no contrato administrativo**. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

GOMIDE, Alexandre Junqueira. A Teoria do Adimplemento Substancial e o Princípio da Segurança Jurídica. **Revista de Direito Privado**, Vol. 45, p. 71, jan.-mar. 2011.

GRAMMOND, Sébastien. Reasonable Expectations and the Interpretation of Contracts Across Legal Traditions. **Canadian Business Law Journal**. 2010. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1474266>. Acesso em: 31 out. 2022.

GRUNFELD, C. Reflections on Some Aspects of Operative Mistake in Contract. **Modern Law Review**, Vol. 13, n. 1, p. 50-68, jan. 1950.

HAICAL, Gustavo. Os Usos do Tráfico como Modelo Jurídico e Hermenêutico no Código Civil de 2002. **Revista de Direito Privado**, Vol. 50/2012, p. 11-47, abr-jun. 2012.

HOLMES, Oliver Wendell. The Path Of The Law. **Harvard Law Review**, Vol. 10, n. 8, p. 457-4789, 1897. DOI://doi.org/10.2307/1322028.

HÖRSTER, Heinrich Edwald. SILVA, Eva Sónia Moreira da. **A Parte Geral do Código Civil Português: Teoria Geral do Direito Civil**. Coimbra: Almedina, 2019.

INGLATERRA. *Court of Appeal*. [1974] 3 All ER 824. *Storer v Manchester City Council*. Julgado em: 05-06 jun. 1974.

INGLATERRA. *House of Lords* [1992] 2 AC 128. *Walford v Miles*. Julgado em: 23 jan. 1993.

INGLATERRA, *House of Lords* [1998] 1 WLR 896. *Investors Compensation Scheme v. West Bromwich Building Society*. Julgado em: 19 jun. 1997.

INGLATERRA. *The Supreme Court of the United Kingdom*. [2021] UKSC 1. *The Financial Conduct Authority and others v. Arch Insurance (UK) Ltd and others*. Julgado em: 15 jan. 2021.

ITÁLIA. **Codice civile, Libro IV, Titolo II: Delle obbligazioni – Dei contratti in generale.**

Redazione Altalex. Disponível em: <https://www.altalex.com/documents/news/2014/10/29/delle-obbligazioni-dei-contratti-in-generale>. Acesso em: 25 mar. 2020.

KELLY, Jno. F. Substantial Performance of Contracts. **Central Law Journal**, Vol. 19, p. 442-446, 1884.

KIRCHNER, Felipe. **Interpretação contratual: hermenêutica e concreção**. Curitiba: Juruá, 2016.

KOROBKIN, Russell B. ULEN, Thomas. Law and Behavioral Science: Removing the Rationality Assumption from Law and Economics. **California Law Review**, Vol. 88, n. 4, p. 1051-1144, 2000.

LEGRAND, Pierre. The Impossibility of Legal Transplants. **Maastricht Journal of European and Comparative Law**, Vol. 4, n. 2, p. 111-124, 1997. Disponível em: <https://heinoonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/maastje4&collection=journals&id=115-&startid=&end=128>. Acesso em: 29 jun. 2020.

LEONARDO, Rodrigo Xavier. Os contratos coligados. In: BRANDELLI, Leonardo. **Estudos em homenagem à Professora Vera Maria Jacob de Fradera**. Porto Alegre: Lejus, 2013.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. **Interpretação do negócio jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2011, *E-book Kindle*.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. **Revisão contratual: onerosidade excessiva e modificação contratual equitativa**. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. *E-Book*. Disponível em: <https://bridge.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601622/>. Último acesso em: 05 fev. 2023.

MARTINS-COSTA, Judith. **Comentários ao Novo Código Civil - Vol. V - Tomo II**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2008. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5605-9/>, p. 699. Acesso em: 13 abr. 2023.

MARTINS-COSTA, Judith. **Contratos. Conceito e evolução**. In: LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore (Orgs.). *Teoria Geral dos Contratos*. São Paulo: Atlas, 2011, p. 23-66.

MARTINS-COSTA, Judith. NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. (Orgs.) **O Direito Privado na Lei de Liberdade Econômica – Comentários**. São Paulo: Almedina, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556276342/>. Acesso em: 29 mai. 2023.

MARTINS-COSTA, Judith. O Método da Concreção e a Interpretação dos Contratos: Primeiras Notas de uma Leitura Suscitada pelo Código Civil. **Revista Brasileira de Direito Comparado**, nº 31, p. 135-175, 2006.

MAXIMILIANO, Carlos. MARCARO, Alysso. **Hermenêutica e Aplicação do Direito**. (Coleção Fora de Série), 23º Ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books-9786559642151/>. Acesso em: 28 nov. 2022.

MCLAUHLAN, David, The Contract that Neither Party Intends. **Victoria University of Wellington Legal Research**, 2012, Paper n. 6/2013. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2112116>. Acesso em: 08 nov. 2022.

MENDONÇA, José Xavier Carvalho de. **Tratado de Direito Commercial Brasileiro**. 3ª Ed. Vol. IV. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 1939.

MENEZES CORDEIRO, António. **Tratado de Direito Civil II - Parte Geral: Negócio Jurídico**. 4ª Ed. Coimbra: Almedina, 2017.

MESSINEO, Francesco. **Doctrina General del Contrato. Tomo II**. Trad. Fontanarrosa, R. O. Melendo, S. Sentís. Volterra, M. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1952.

MIRAGEM, Bruno. A Contribuição Essencial do Direito Comparado Para a Formação e o Desenvolvimento do Direito Privado Brasileiro. **Revista dos Tribunais**, Vol. 1000/2019, p. 157-190, fev. 2019.

MIRANDA, Custódio da Piedade Ubaldino. **Interpretação e Integração dos Negócio Jurídicos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1989.

MOSER, Luiz Gustavo M. PIGNATTA, Francisco A. (Orgs.) **Comentários à Convenção de Viena Sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG)**. São Paulo: Grupo GEN, 2015. *E-book*. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597003925/>. Acesso em: 18 jan. 2023.

NEGREIROS, Teresa. **Teoria do Contrato: Novos Paradigmas**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

MIZRAHI, Gustavo José. **A vontade hipotética na integração do negócio jurídico**. 2018. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2018.

NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. Colmatação de Lacunas Contratuais: insuficiências do Código Civil, deficiências da Lei de Liberdade Econômica e o trabalho da doutrina. In BARBOSA, Henrique. SILVA, Jorge Cesa Ferreira da (Coord.). **A evolução do Direito Empresarial e Obrigacional: 18 anos do Código Civil**. Vol. 2. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Agravo de Instrumento nº 0047641-02.2019.8.16.0000, Relator Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Carlos Henrique Licheski. 18ª Câmara Cível. Curitiba, 30 set. 2020.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Apelação Cível 0016314-17.2011.8.16.0001. Relator Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Luciano Campos de Albuquerque. 12ª Câmara Cível. Curitiba, 05 mai 2021.

PARGENDLER, Mariana. O direito contratual comparado em nova perspectiva: revisitando as diferenças entre os sistemas romano-germânico e de common law. **Revista Direito GV**, Vol. 13, n. 3, p. 796-826, São Paulo, set-dez 2017.

PENTEADO, Luciano de Camargo. **Doação com Encargo e Causa Contratual**. Campinas: Millennium Editora, 2004.

PERILLO, Joseph M. The Origins of the Objective Theory of Contract Formation and Interpretation. **Fordham Law Review**, Vol. 69, n. 2, p. 427-470, nov. 2000.

PIRES, Catarina Monteiro (Org.). Autores: CORDEIRO, A. Barreto Menezes; GONÇALVES, Diogo Costa; OLIVEIRA, Ana Perestrelo de., *Et Al.* **Novo Coronavírus e Crise Contratual. Anotação do Código Civil**. Lisboa: AAFDL Editora, 2020. *E-Book*. Disponível em: <https://aafdl.cld.bz/Novo-Corona-virus-e-Crise-Contratual/2/#zoom=z>. Acesso em: 15 mar. 2021.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado de Direito Privado. Parte Especial - Tomo III: Negócios Jurídicos. Representação. Conteúdo. Forma. Prova**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado de Direito Privado: Parte Especial – Tomo XXXVIII: Direito das Obrigações: Negócio Jurídicos Bilaterais**. Atual. Cláudia Lima Marques e Bruno Miragem. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

PORTUGAL. **Decreto-Lei nº 47.344, de 25 de novembro de 1966. Código Civil**. 23ª Edição. Coimbra: Almedina, 2018.

POSNER, Richard A. The Law and Economics of Contract Interpretation. **Texas Law Review**, 83, p. 1581-1614, 2004.

REALE. Miguel. **Um Artigo-Chave do Código Civil**. Disponível em: <http://www.miguelreale.com.br/artigos/artchave.htm>. Acesso em: 02 ago. 2021.

REI, Maria Raquel Aleixo Antunes. **Da interpretação da declaração negocial do direito civil português** (tese de doutoramento). 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/4424>. Acesso em: 23 ago. 2022.

ROSTRO, Bruno Montanari. A cláusula de entere agreement nos contratos de fusões e aquisições. **Revista CEJ**, Brasília, Vol. 26, n. 83, p. 68-78, jan-jun. 2022.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Cível nº 1001556-42.2016.8.26.0363. Relator Desembargador Rogério Murillo Pereira Cimino. 9ª Câmara de Direito Privado. São Paulo, 12 jul. 2021.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Cível 1003819-45.2020.8.26.0189. Relatora Desembargadora Rosângela Telles. 31ª Câmara de Direito Privado. São Paulo, 27 set. 2021.

SANTOLIM, Cesar. Behavioral law and Economics e a teoria dos contratos. **Revista Jurídica Luso-Brasileira – RJLB**, ano 1, n. 3, p. 407-430, 2015.

ROBERTSON, Andrew. **Purposive Contractual Interpretation**. 2018. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3197967> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3197967>. Acesso em 02 nov. 2022.

RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. **Revista de informação legislativa**, Vol. 41, n. 163, p. 113-130, jul-set. 2004.

ROPPO, Enzo. **O Contrato. Trad.** Coimbra, Ana, Gomes, M. Januário C. Coimbra: Almedina, 2021.

ROSENVALD, Nelson. **Kanye West e as raízes norte-americanas das “cláusulas morais”**. Migalhas, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/direito-privado-no-common-law/376239/kanye-west-e-as-raizes-norte-americanas-das-clausulas-morais>. Acesso em: 02 nov. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Apelação Cível 5004965-46.2020.8.21.0010. Relator Desembargador Marco Antonio Angelo. 19ª Câmara Cível. Porto Alegre, 18 jun. 2021.

SCHLECHTRIEM, Peter. SCHWENZER, Ingeborg. **Comentários à Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias**. Coord. de Trad. GREBLER, Eduardo. FRADERA, Vera. PEREIRA, César Guimarães. 1ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. *E-book*.

SCONAMIGLIO, Claudio. **Interpretazione del Contratto e Interessi dei Contraenti**. Milão: CEDAM, 1992.

SCHUSTER, Ernst. Formation of Contract in English Law. Trad. Wenegast, F.W., Hall, Osgoode. **Canadian Law Times**, Vol. 27, n. 5, p. 347-365, mai. 1907. Disponível em:

<https://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/canlawtt27&colection=journals&id=363&startid=&endid=381>. Acesso em: 28 mar. 2020.

SILVA, Clóvis Veríssimo do Couto e. **A Obrigação Como Processo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. **Reciprocidade e contrato: a teoria da causa e sua aplicação nos contratos e nas relações “paraocntratuais”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013, *E-book Kindle*.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. Interpretação Contratual e sua Sistemática no Código Civil de 2003 após o Advento da Lei 13.874/2019. *In* BARBOSA, Henrique. SILVA, Jorge Cesa Ferreira da (Coord.). **A evolução do Direito Empresarial e Obrigacional: 18 anos do Código Civil**. Vol. 2. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

SILVA FILHO, José Carlos Barbosa Moreira da. **Hermenêutica filosófica e Direito: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva**. Rio de Janeiro: Editoria Lumen Juris, 2003.

ULEN, Thomas S. Rational Choice Theory in Law and Economics. **Encyclopedia of law and economics**, Vol. 1, p. 790-818, 1999.

VASCONCELOS. Pedro Pais de. **Contratos atípicos (tese de doutoramento)**. Coimbra: Almedina, 2009.

VICENTE, Dário Moura. **Direito Comparado, Volume I**. 4ª Ed. Coimbra: Almedina, 2019.

VICENTE, Dário Moura. **Direito Comparado, Volume II: Obrigações**. São Paulo: Almedina Brasil, 2018.

VIGLIONE, Filippo. Good faith and reasonableness in contract interpretation: a comparative perspective. **European Business Law Review**, Vol. 21, n. 1, p. 835-850, 2009.

WALD, Arnoldo. O Novo Código Civil e o Solidarismo Contratual. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, Vol. 21/2003, p. 14-47, jul-set 2003. *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*, Vol. 1, p. 77-116, out 2011.

ZANETTI, Cristiano de Sousa. A perda do interesse do credor. *In* BENETTI, Giovana. RODRIGUES, André Corrêa. FERNANDES, Márcia Santana. NITSCHKE Guilherme Carneiro Monteiro. PARGENDLER, Mariana Pargendler. VARELA, Laura Beck. (Coord.)

Direito, cultura, método: Leituras da obra de Judith Martins-Costa. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2019, p. 765-787.